



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

LEI Nº 251/93

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL TROCAR VEÍCULO DESTA MUNICIPALIDADE.

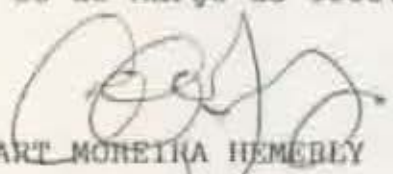
O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado trocar os veículo UNO - NF.0010 - ano 1989 e NF.0011 ano 1990, desta Municipalidade.

Parágrafo Único- A troca a que se refere o "Caput" deste artigo, será efetuado por veículos novos da mesma linha.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 30 de Março de 1993.

  
MOZART MOREIRA HEMELEY  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete e afixado no local de costume.

  
ROSE ALCÂNTARA DE OLIVEIRA  
Chefe de Gabinete.